



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LEI Nº 1057/2015
DATA 15/12/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 673.000,00 (seiscentos setenta três mil reais) assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0207	Secretaria de Obras, Transporte e Serv. Urbanos	
267820052.030	Conservação de Estradas Vicinais	
449052.00.1758	Equipamentos e Material Permanente	673.000,00
	T o t a l	673.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação da própria fonte.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 15 de dezembro de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal